

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS

CONTRATANTE:

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS -
IPASGO**

ELABORAÇÃO:

Gerência de Credenciamento - GECRED

AGOSTO/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. A despesa com contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de carimbo, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Carimbo automático com 06 dígitos, auto-entidado (com almofada ambutida) para numeração sequencial e sistema de repetição automática. Metal cromado e cabo plástico de aproximadamente 5x21mm (variação de +/- 05%), acompanhado de tinta própria e bastão para regulagem da numeração.	3

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. Suprir elevada demanda de autos relativos ao credenciamento de pessoas jurídicas, promovendo agilidade da numeração de páginas dos processos, praticidade e minimizando eventuais erros humanos, economicidade de tempo e uso de recursos humanos.

3. DOS REQUISITOS E QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível com o objeto deste Termo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue na Sede Administrativa do IPASGO, situada na Av. Primeira Radial, nº 586 – Setor Pedro Ludovico Bloco 4, 1º Andar na Sala da Gerência de Credenciamento – CEP 74820-300 – Goiânia / GO, de segunda a sexta-feira das 8:00h as 17:00h.

4.2. A empresa vencedora deverá entregar os produtos objeto deste Termo de Referência no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

5. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

5.1. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto deste Termo será recebido, mediante nota fiscal:

5.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da

conformidade do material com as especificações do objeto;

5.1.2. Definitivamente, em até 24(vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do termo de referência.

5.2. A empresa deverá efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

5.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O Pagamento será realizado em **parcela única** até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à entrega do Objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal que a CONTRATADA deverá entregar ao Gestor deste Termo, localizada no Bloco 03, 1º andar, da Sede Administrativa do IPASGO devidamente atestada pelo setor competente deste Instituto, acompanhada dos seguintes documentos:

6.1.1. Nota Fiscal e/ou Fatura relativa ao fornecimento do objeto.

6.1.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal (ISS).

6.1.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos e a Dívida Ativa da União.

6.1.4. Certidão Negativa de Débitos Inscrito em Dívida Ativa da Fazenda Pública do Estado de Goiás (SEFAZ).

6.1.5. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

6.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

6.2. Deverão ser anexados ao processo Nota Fiscal/Fatura, toda a documentação de regularidade fiscal.

6.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua

representação.

6.4. O pagamento será realizado mediante depósito bancário em Conta Corrente de Pessoa Jurídica na Caixa Econômica Federal, conforme estabelece o artigo 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014.

7. DO GESTOR

7.1. A responsável por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, será a gerente Mariana Roberta Cardoso Fischer da Gerência de Credenciamento - GECRED do IPASGO, cujo telefone de contato é 62 3238- 2685.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Em caso de dúvidas quanto a interpretação da especificação do objeto deste Termo de Referência, será sempre consultada a GECRED do IPASGO, sendo desta o parecer definitivo.

8.2 A Gestora, poderá determinar a substituição dos produtos julgados impróprios ou inadequados em até 24(vinte e quatro) horas após a entrega, cabendo a empresa providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 02(dois) dias corridos.

8.3. Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento do inteiro teor do presente Termo de Referência, bem como de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na realização dos serviços e ou paralisações, arcando a empresa com todos e quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

Mariana Roberta C. Fischer
Gerência de Credenciamento